MENSAGEM Nº 006/2021 **25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação, o Projeto de Lei nº. 006/2021 desta data, que dispõe sobre reajuste tarifário no consumo da água do departamento de água e esgoto de Dom Aquino e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade proporcionar condições de melhoria operacional e atender as necessidades de investimentos, ampliação e manutenção do sistema de micromedição (Hidrometração), distribuição de água, setorização de água por bairros, informatização e outros, conforme proposta de reajuste tarifário elaborado pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE.

É importante ressaltar que a tarifa de água do município de Dom Aquino é a menor tarifa de toda Região Sul do Estado de Mato grosso, sendo que, em face de não haver aumento regular desde o ano de 2016 faz com que o DAE trabalhe sempre com déficit financeiro.

Desta feita, solicito, assim, a apreciação e votação do referido Projeto de Lei, na forma regimental.

Sem mais, ao ensejo estremamos-lhes os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

EXMA SRª:
MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 006/2021 **25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE TARIFÁRIO NO CONSUMO DA ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reajustar as tarifas de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Departamento de Água e esgoto do Município – DAE, conforme tabela em anexo:

Parágrafo 1º - O reajuste será efetuado por categoria conforme a tabela abaixo:

TARIFA RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR DA TARIFA EM M³		
	ABRIL/2021	JUNHO/2021	AGOSTO/2021
00 a 10	R$ 1,50	R$ 1,65	R$ 1,80
11 a 20	R$ 1,95	R$ 2,10	R$ 2,25
21 - Ac	R$ 3,11	R$ 3,26	R$ 3,41

TARIFA COMERCIAL.

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR DA TARIFA EM M³		
	ABRIL/2021		ABRIL/2021
00 a 10	R$ 3,00	R$ 3,15	R$ 3,30
11 - Ac	R$ 3,41	R$ 3,56	R$ 3,71

TARIFA INDUSTRIAL

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR DA TARIFA EM M³		
	ABRIL/2021	JUNHO/2021	AGOSTO/2021
00 a 10	R$ 2,76	R$ 2,91	R$ 3,06
11 - Ac	R$ 3,09	R$ 3,24	R$ 3,39

TARIFA PÚBLICA

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR DA TARIFA - M³		
	ATUAL	PROPOSTA	% AUMENTO
00 a 10	R$ 3,09	R$ 3,24	R$ 3,39
11 - Ac	R$ 3,48	R$ 3,63	R$ 3,78

Artigo 2º - O reajuste de que trata o Artigo 1º será realizado anualmente, de forma automática, nos meses de janeiro, tomando como base o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.470/2016.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA I

TABELA DE TARIFA DE ÁGUA CONSUMO MEDIDO

TARIFA RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR DA TARIFA EM M³		
	ABRIL/2021	JUNHO/2021	AGOSTO/2021
00 a 10	R$ 1,50	R$ 1,65	R$ 1,80
11 a 20	R$ 1,95	R$ 2,10	R$ 2,25
21 - Ac	R$ 3,11	R$ 3,26	R$ 3,41

TARIFA COMERCIAL.

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR DA TARIFA EM M³		
	ABRIL/2021		ABRIL/2021
00 a 10	R$ 3,00	R$ 3,15	R$ 3,30
11 - Ac	R$ 3,41	R$ 3,56	R$ 3,71

TARIFA INDUSTRIAL

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR DA TARIFA EM M³		
	ABRIL/2021	JUNHO/2021	AGOSTO/2021
00 a 10	R$ 2,76	R$ 2,91	R$ 3,06
11 - Ac	R$ 3,09	R$ 3,24	R$ 3,39

TARIFA PÚBLICA

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR DA TARIFA – M³		
	ABRIL/2021	JUNHO/2021	AGOSTO/2021
00 a 10	R$ 3,09	R$ 3,24	R$ 3,39
11 - Ac	R$ 3,48	R$ 3,63	R$ 3,78

TABELA II

CONSUMO NÃO MEDIDO (SEM HIDRÔMETRO)

CLASSE	CONSUMO POR M² DE RESIDÊNCIA	ABRIL/2021 R$	JUNHO/2021 R$	AGOSTO/2021 R$
CATEGORIA RESIDENCIAL				
1	MENOR QUE 40	15,00	16,50	18,00
2	MAIOR QUE 40	19,50	21,00	22,50
CATEGORIA COMERCIAL				
1	MENOR QUE 60	30,00	31,50	33,00
2	MAIOR QUE 60	34,10	35,60	37,10
CATEGORIA INDUSTRIAL				
1	MENOR QUE 60	27,60	29,10	30,06
2	MAIOR QUE 60	30,90	32,40	33,90
CATEGORIA PODER PÚBLICO				
1	MENOR QUE 60	30,90	32,40	33,90
2	MAIOR QUE 60	34,40	36,30	37,80

TABELA III

SERVIÇOS DE ÁGUA (VALORES EM REAIS)

1 -	LIGAÇÃO	VLR.-R$
1.1 -	Ligação 3/4" ou 1/2" (com fornecimento do material pelo DAE)	
	Hidrômetro 3 m³ + cavalete + PEAD + mão-de-obra.	
1.1.1 -	3/4" ou 1/2"	
1.1.2 -	À vista	160,00
1.1.3 -	02 parcelas de R$ 88,00	176,00
1.1.4 -	03 parcelas de R$ 61,60	184,80
1.1.5	06 parcelas de R$ 32,34	194,04
1.2 -	Ligação ¾" ou ½" (material fornecido pelo usuário) cavalete + PEAD	
1.2.1 -	Mão-de-obra (à vista)	40,00
1.2.2 -	05 parcela de R$ 10,00	50,00
1.2.3 -	Venda de Hidrômetro (à vista)	124,00
1.2.4 -	Venda de Hidrômetro (05 parcelas de R$ 27,30)	136,50
1.3 -	Ligação 1 1/2" e 2"	
1.3.1 -	Mão-de-obra	96,53
1.3.2 -	Hidrômetro de 10m³	209,15
1.3.3 -	Hidrômetro de 20 m³	329,10
1.3.4 -	Hidrômetro de 30 m³	504,56
2 -	**AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO**	
2.1 -	Até vazão de 7m³	15,00
2.2 -	De vazão de 10 m³	22,00
2.3 -	De vazão maior ou igual a 20m³	37,00
3 -	**CADASTRO**	
3.1 -	Alteração	5,00
3.2 -	Emissão de 2ª via p/conta/mês	3,00
4 -	**RELIGAÇÃO POR DÉBITO**	
4.1 -	No cavalete	
4.1.1 -	3/4" ou 1/2"	20,00
4.1.2 -	1"	25,00
4.1.3 -	1 1/2" ou maior	33,00
4.2 -	No ramal	40,95
4.3 -	Na rede com asfalto	94,77
4.4 -	Na rede sem asfalto	55,00

5 -	**RELIGAÇÃO POR SOLICITAÇÃO**	
5.1 -	½" ou ¾"	18,00
5.2 -	De vazão maior 3/4	41,00
6 -	**REPARO EM CAVALETE (MÃO-DE-OBRA)**	
6.1 -	3/4" ou maior	18,00
	OBS.: O material será cobrado conforme o uso ou fornecido pelo usuário.	
7 -	**VENDA DE ÁGUA**	
7.1 -	Sem transporte por m^3	11,00
8 -	**EXAMES LABORATORIAIS**	
8.1 -	Físico/Químico/Bacteriológico	192,00
9 -	**PESQUISA DE VAZAMENTO**	
9.1 -	Categoria residencial	18,00
9.2 -	Para as demais categorias	20,00
10 -	**SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA M^2**	
10.1 -	Para execução de ligação domiciliar	50,00